

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA CÓPIA

LEI NÚMERO 1671

De 19 de dezembro de 1968

Dispõe sôbre adiantamento de auxilio.-

Artigo 1° - Fica o Prefeito Municipal autorizado a proceder o adiantamento da importância de NCR\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros novos), do valôr do auxílio a ser prestado no corrente exercício, ao Serviço de Obras Sociais, desta cidade.-

Parágrafo único - O adiantamento de que trata êste artigo será destinado a conclusão das óbras do prédio próprio - que o referido Serviço está construindo na Rua Humaitá, esquina com a Avenida Portugal.-

Artigo 2^{o} - 0 valôr do adiantamento de que trata o artigo 1^{o} , desta lei, onerará a verba própria do orçamento vigên te, codificada sob os números 3.2.1-2.19 - Reserva para distribuição de Auxílios, Constribuições e outros.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de - sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Autor: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Projeto de Lei nº 57/68

Processo nº 108/68